



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP



www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: licitacao@miraestrela.sp.gov.br

FLS. Nº

Ass.:

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**(Artigo 61 - Parágrafo único - Lei n.º 8666/93 - Atualizada pela Lei 8883/94)**

Saibam quantos vier o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem que se processou pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 011/2018 (Processo n.º 021/2018) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

**EXTRATO DE CONTRATO:** N.º 041/2018.

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018.

**PROCESSO** N.º 021/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.

**CONTRATADO:** JERÔNIMO PEREIRA DE SOUZA RIOLÂNDIA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Riolândia - SP, Av: 11 n.º 1109F – Centro, fone: 17 - 3291-1589 e-mail: [sertanejosupermercado@hotmail.com](mailto:sertanejosupermercado@hotmail.com), CEP: 15.495-000 CNPJ: 59.413.823/0001-91 e IE: 590.012.824.112.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e gêneros alimentícios para as festividades em comemoração ao aniversário do município de Mira Estrela, de acordo com o comercializado nos estabelecimentos comerciais, conforme quantidades especificadas em anexo II.

**VALOR:** R\$-2.129,51 (dois mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

**PAGAMENTO:** Conforme Edital.

**FINAL VIGÊNCIA:** Até 19 de Maio/2018.

**AUTORIZAÇÃO:** Marcio Hamilton Castrequini Borges– Prefeito Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2018.

Mira Estrela, 19 de Março de 2018.

**MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES**

-Prefeito Municipal-

Certifico que o Presente Extrato de Contrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal na conformidade com o Artigo 50, parágrafo 2º da L.O.M.M.E.

**JOÃO GUELI DE OLIVERIA**

- Secretário Municipal Administrativo -